



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORMULÁRIO I - NP 09 - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA
CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Oficialização da Demanda para Contratação Nº 10/2019 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Em 31 de outubro de 2019.

1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico e de manutenção para todos os equipamentos e componentes da solução de switches Extreme, já adquiridos pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES).

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO:

Secretaria/Coordenação/Seção: Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / Coordenadoria de Suporte e Manutenção / Seção de Suporte

Nome do Projeto: Contratação de empresa especializada para suporte técnico e manutenção de switches Extreme.

Responsável pela Demanda: Eduardo Oliveira de Faria - Coordenador de Suporte e Manutenção

Email do responsável pela demanda: eofaria@tjes.jus.br

Matrícula: 20943108

Telefone: 3357-4513

3 - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em abril de 2013 foram adquiridos ativos de rede (switches) para Datacenter e switch de borda, por meio do Contrato nº F032/2014 - Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA., visando à garantia de desempenho compatível com as crescentes demandas e com as características de escalabilidade e que garantam suporte ao constante aumento dos dados decorrentes dos sistemas do Poder Judiciário, como também para evitar a suspensão dos serviços prestados por este Poder e o risco de pane da rede do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Processo de contratação nº 2013.00.773.106).

Ocorre que, nessa contratação, os equipamentos foram adquiridos com garantia on-site pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar do aceite definitivo dos mesmos, na forma do item 4.1.5 do Termo de Referência de citado processo. Com isso, a garantia irá expirar em 09/04/2020 quando, então, os switches ficarão desguarnecidos de assistência técnica, caso necessária.

Por fim, esclarece-se que os ativos de rede possuem vida útil em torno de 10 (dez) anos e estão em pleno funcionamento, não necessitando de substituição dos mesmos, a não ser que ocorra algum fato superveniente.

Dentre as obrigações da empresa ora contratada, destacam-se:

1. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos de fabricação ou que simplesmente não funcionem a contento, assim como substituir equipamentos e sistemas que, durante a vigência do contrato, comprovadamente não se mostrarem capazes de cumprir os padrões de desempenho, níveis de serviço, padrões de qualidade e funcionalidades estabelecidas por este Termo dentro das condições reais de operação da SOLUÇÃO;
2. Durante todo o período do contrato, a assistência técnica será prestada com atendimento "on-site", por mão-de-obra treinada pelo fabricante através da rede credenciada ou pelo próprio fabricante, com reposição de peça e para os serviços solicitados, sem ônus adicional.

Desta maneira, a contratação de suporte técnico e de manutenção para esses equipamentos torna-se essencial para assegurar o perfeito funcionamento da infraestrutura tecnológica que atende todas unidades judiciárias do Estado do Espírito Santo, de modo que seja possível reagir proativamente para mitigar riscos e impactos que venham comprometer as atividades administrativas e judiciais.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO:

- Disponibilidade mensal de 99% (noventa e nove por cento) dos equipamentos e sistemas, conforme preconizam os indicadores de gestão e planejamento nº 42 e 43, respectivamente, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- Manutenção do desempenho da infraestrutura de rede de computadores do Datacenter;
- Diminuição do tempo de atendimento do usuário;
- Satisfação do usuário;
- Maior gerência e controle sobre os ativos e elementos de rede;
- Maior velocidade na comunicação entre computadores e servidores;
- Maior velocidade na comunicação entre computadores, servidores e os bancos de dados.

5 - PROJETOS RELACIONADOS:

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

Não.

Sim. Qual?

6 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

A contratação está alinhada a qual objetivo do planejamento estratégico institucional/ tecnologia da informação e a qual indicador?

Garantia da infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais e garantia da disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação (TI).

7 - FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recursos	Elemento(s) de Despesa
<input checked="" type="checkbox"/> FUNEPJ – Fundo Especial do Poder Judiciário	3.3.90.40.08
<input type="checkbox"/> TJES	

8 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:	Eduardo Oliveira de Faria	Matrícula:	209.726-12
E-mail do Integrante Demandante:	eofaria@tjes.jus.br	Telefone:	3357-4511 (R. 4508)
Integrante Técnico:	Enilson Simões Griffó	Matrícula:	204.965-04
E-mail do Integrante Técnico:	esgriffo@tjes.jus.br	Telefone:	3357-4510 (R. 501)
Integrante Administrativo	Ana Lucia Brunoro	Matrícula:	204.564-88
E-mail do Integrante Administrativo:	abrunoro@tjes.jus.br	Telefone:	3357-4513

ENCAMINHAMENTO

Diante de tais informações, **encaminhem-se os autos à Secretaria Geral**, a fim de que seja instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação no item anterior.

Respeitosamente,

CARLOS VINÍCIUS DE ARIMATÉA
Secretário de Tecnologia da Informação

Assina neste documento o Secretário da área demandante, conforme descrito no FORMULÁRIO I da NP 09.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VINICIUS DE ARIMATEA, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 09/12/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0260404** e o código CRC **17451847**.

7006080-95.2019.8.08.0000

0260404v41